



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **insira aqui o assunto**

Processo: **08506.008101/2018-87**

Interessado: **VIVALDA BEATRIZ ALBINO CANDEIA**

1. Trata-se o presente de **pedido de prorrogação de estudante**, formulado por **VIVALDA BEATRIZ ALBINO CANDEIA**, nacionalidade angolana, com notificação para apresentação de documentos pendentes para instrução do processo.
2. Entretanto, segundo informação nº 7823869/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, embora conste no formulário 154 e na notificação a expressão "Prorrogação de VITEM IV", na verdade se trata de um pedido novo de autorização de residência para fins de estudo.
3. Nessa esteira, em nome dos princípios da razoabilidade e economicidade, determino o recebimento e processamento do expediente número 08506.008101/2018-87 como **pedido novo de autorização de residência para fins de estudo**.
4. Deverá a requerente ser comunicada da presente decisão e, caso não haja óbice com a alteração do tipo de pedido, fica desde já notificada a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo, os documentos a saber: **i) a comprovação da capacidade financeira**, nos estritos termos do artigo 6 da Portaria Interministerial Nº 3/2018, que segue: XIII - *declaração, sob as penas da lei, de dependência econômica nos casos dos dependentes legais, hipótese em que também deverá ser juntado comprovante de subsistência do responsável;* **ii) reconhecimento em cartório ou consulado da assinatura constante no termo de responsabilidade financeira subscrita pelo tio, registrado como permanente RNE G079276-3, mas residente em Angola, e iii) detalhamento de despesas durante o período em que pretende permanecer no país - 05/09/2018 a maio/2020 -**, inclusive os valores a serem pagos relativos aos cursos na UNIDERP e FGV.
5. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/08/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7877400** e o código CRC **96500BD8**.